



## **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 06 de julho de 2011, foi protocolado junto à mesa o Requerimento de Informação nº 774/2011 de minha autoria, tendo em vista que o prazo de resposta expirou em 22 de agosto de 2011. A prorrogação solicitada foi concedida “*ad referendum*”

Ora Senhor Presidente, esta Casa como órgão fiscalizador não pode ficar sem a informação pertinente, o que denota total desrespeito à Constituição e a esta Casa.

Diante da inércia da Ministra de Estado do Meio Ambiente perante as informações solicitadas por esta Casa, solicito a Vossa Excelência que tome as providências cabíveis com base no Art. 116, caput, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em            de novembro de 2011.

**Moacir Micheletto – PMDB/PR**